



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 2/2018

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Vereadora em regime de tempo inteiro (No uso das competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 1/1856/2017, de 23 de outubro), faz saber que, por despacho de 17 de janeiro do corrente ano, que recaiu sobre requerimento registado no mesmo dia, apresentado por **Lucélia Margarida Cabral Arruda**, residente na Rua João Paulo II, n.º 12, Vila das Lajes, deste Concelho, portadora do ID Civil n.º 13858814 e do contribuinte fiscal n.º 228035430, contacto 96268351, e-mail ---, foi-lhe concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho, conjugado com os artigos 12º e 13º do Regulamento Municipal do Ruído o que lhe permite proceder à actividade ruidosa temporária, conforme abaixo se discrimina:

No dia **12 de fevereiro/2018, das 22h30 às 04h00**, para atuação de **Musica ao Vivo**, no estabelecimento “**Lulu Café Bar**”, sita na rua Anicete de Ornelas, n.º5, freguesia da Santa Cruz, deste Concelho.

A Câmara Municipal da Praia da Vitória poderá reduzir os horários autorizados para os eventos que anteriormente tenham causado incomodidade ou se verifique elevada probabilidade da mesma ocorrer;

Constitui motivo para alteração ou revogação da licença especial de ruído a verificação da utilização de níveis sonoros desproporcionalmente elevados e/ou que comprometam as condições mínimas de repouso e silêncio nos recetores sensíveis mais expostos;

A licença Especial de ruído será revogada se não forem cumpridas as respetivas condicionantes;

Praia da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

A Vereadora em regime de tempo inteiro,
(No uso das competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 1/1856/2017, de 23 de outubro)

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos